

PORTARIA Nº 145/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº057/2022**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionada:

<b>CONTRATO Nº:</b>	068/2022		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO (DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL) DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAL, EXAMES COMPLEMENTARES PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
<b>EMPRESA:</b>	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI/DR/SC-PINHALZINHO		
<b>CNPJ Nº:</b>	03.777.341/0341-41		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	MARCONDES LEONARDO MULLER		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	053.864.149-50	<b>MATRÍCULA:</b>	1240
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:administracao@serraalta.sc.gov.br">administracao@serraalta.sc.gov.br</a> <b>FONE:</b> 49 3364-0092		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	PATRICIA DE VARGAS		
<b>CARGO:</b>	DIRETORA DE DEPARTAMENTO		

CPF:	088.292.219-02	MATRÍCULA:	1307
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	pessoal@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

**Art. 2º** O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

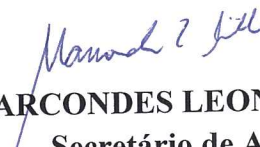
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de agosto de 2022.

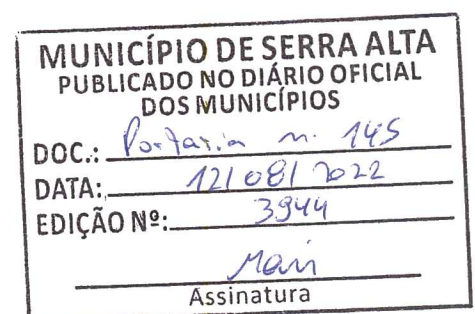


**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração





Serra Alta/SC, 11 de agosto de 2022.

MAILAN C. SENHOR VANDERLI R. DE GASPARI  
Membro Membro

IDINÉIA CECATTO ROSELI A. D. CERIZOLLI  
Membro Membro

WALDIR JOSÉ DA CUNHA  
Membro

## PORTARIA Nº 145/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4102314

PORTARIA Nº 145/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº057/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionada:

CONTRATO Nº:	068/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO (DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL) DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAL, EXAMES COMPLEMENTARES PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI/DR/SC-PINHALZINHO		
CNPJ Nº:	03.777.341/0341-41		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	PATRICIA DE VARGAS		
CARGO:	DIRETORA DE DEPARTAMENTO		
CPF:	088.292.219-02	MATRÍCULA:	1307
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	pessoal@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração